



Prefeitura Municipal de Extrema

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

PUBLICADO

Extrema, 19/03/2020

DELIBERAÇÃO Nº 004/2020

“ CRIA A MARCA DO DESTINO TURÍSTICO E DISPÕE SOBRE NORMAS PARA SUA GESTÃO”

CONSIDERANDO a Política Municipal de Turismo, lei nº 3.898 de 29 de janeiro de 2019, Capítulo II – Da Política, Do Sistema Municipal de Turismo e dos Instrumentos, Seção III – Dos Instrumentos da Política Municipal de Turismo. Artigo 8º **“São Instrumentos da Política Municipal de Turismo: Inciso III – O Plano de Marketing do Destino Turístico”;**

CONSIDERANDO a Política Municipal de Turismo, lei nº3.898 de 29 de janeiro de 2019, Capítulo II – Da Política, Do Sistema Municipal de Turismo e dos Instrumentos, Seção I – Da Política Municipal de Turismo, Subseção I – Dos princípios e dos Objetivos, Artigo nº6 **“O Sistema Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas de forma sustentável, por meio da coordenação e integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a: I – atingir as metas do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável e do Plano Municipal de Marketing do Destino Turístico”;**

CONSIDERANDO o objetivo da Política Municipal de Turismo, lei nº 3.898 de 29 de janeiro de 2019, Capítulo II – Da Política, Do Sistema Municipal de Turismo e dos Instrumentos, inciso XXIX – **“Posicionar o Destino Extrema no cenário regional, nacional e internacional de turismo por meio de ações de marketing”;**

CONSIDERANDO que a criação da Marca do Destino Turístico (Marca Turística) é objeto do **projeto nº 09 – Imagem e Posicionamento, do Plano Municipal de Marketing do Destino Turístico 2019-2021**, página 122;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Turismo, lei nº 3.898 de 29 de janeiro de 2019, Capítulo II – Da Política, Do Sistema Municipal de Turismo e dos Instrumentos, Artigo nº 7 “O Sistema Municipal de Turismo, composto pelos seguintes Órgãos e Entidades. Inciso II – “Conselho Municipal de Turismo”. Parágrafo 2º - **“O Conselho Municipal de Turismo é o Órgão**

Normativo, consultivo e deliberativo, a Instância de Governança Local”.
Parágrafo 3º - “ **Os Órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Turismo, o setor turístico e a sociedade civil organizada deverão orientar a sua atuação para consecução dos objetivos estabelecidos nesta lei”.**

CONSIDERANDO a aprovação da Marca do Destino Turístico (Marca Turística) na 103ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em 07 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que para a consolidação da Marca do Destino Turístico (Marca Turística) exigirá esforços da sociedade civil, empreendedores turísticos e do poder público municipal para tornar o turismo a segunda economia do município e gerar renda a população extremense através de seus saberes, fazeres, atrativos naturais e culturais, conforme objetivo geral do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável 2017-2020 e do Plano de Marketing Turístico 2019/2021.

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR criado pela Lei Municipal nº 392, de 20 de novembro de 1967 e lei em vigor nº 3.052 de 20 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais no âmbito de suas respectivas competências,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica criada a Marca do Destino Turístico (Marca Turística) conforme descrita no Manual de Identidade Visual da Marca. Anexo I desta deliberação normativa e disponível no site [extrematur.com.br](https://www.extrematur.com.br) através do seguinte endereço <https://www.extrematur.com.br/wp-content/uploads/2019/11/Manual-da-nova-marca.pdf>

Art.2º - A gestão da Marca do Destino Turístico (Marca Turística) é de responsabilidade do Conselho Municipal de Turismo.

I – Sua alteração, substituição ou tempo de uso é de exclusiva deliberação do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo/COMTUR tomará as providencias necessárias à boa e fiel execução desta Deliberação Normativa e a solução dos casos nela omissos.

Art. 4º - A presente Deliberação Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Extrema, 18 de fevereiro de 2020.

Gustavo Ferreira dos Santos
Presidente
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR